

Lei nº 177/67

81  
*[Handwritten signature]*

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, decretou e eu, Hilton Antunes Mendes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Sumula: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de R\$ ... 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos);

Art. 2º. A importância a que se refere o artigo primeiro, servirá para fazer face ao pagamento do 13º salário, bem como abono de Natal ao funcionalismo municipal;

Art. 3º. Para cobertura do presente crédito fica o executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício;

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em 05 de Dezembro de 1967.

Hilton Antunes Mendes  
Prefeito Municipal  
Sr. Milton Alceu Etzel  
Secretário.